

O Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Maranhão, entidade de direito privado criada nos termos do Decreto-Lei nº 9.403 de 25 de junho de 1946, torna público o processo seletivo para o (s) cargo (s) contido (s) neste comunicado, com fundamento no Decreto nº 57.375, de 02 de dezembro de 1965, e na Resolução nº 035/2015 do Conselho Nacional. O Processo Seletivo tem por finalidade o atendimento de **contrato de prestação de serviço específico fora das instalações do SESI/MA.**

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo seletivo será executado pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL Regional do Maranhão e supervisionado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

1.2 As informações ou dúvidas referentes a esse Processo Seletivo poderão ser obtidas por meio:

- E-mail: seletivo@fiema.org.br
- Site: <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/>

2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	
Etapas	Período
Inscrições	16/06/2023 a 19/06/2023
Pagamento	16/06/2023 à 20/06/2023
Envio de documentos	Até 20/06/2023
Análise Documental	23/06/2023 a 26/06/2023
Resultado da Análise Documental	27/06/2023
Divulgação da concorrência	27/06/2023
Convocação Prova Objetiva	27/06/2023
Prova Objetiva – Online	29/06/2023
Resultado Prova Objetiva	03/07/2023
Convocação Entrevistas	04/07/2023
Entrevistas	05/07/2023 a 07/07/2023
Resultado Final	10/07/2023

3. INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no período de **16/06/2023 a 19/06/2023 até às 23h59**, podendo ser prorrogadas a critério do SESI/MA.

3.2 Para a inscrição, o candidato deverá acessar o site citado acima, preencher todos os campos e enviar a solicitação de sua inscrição. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá imprimir as informações e o boleto para o pagamento do valor da inscrição.

3.3 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que as atribuições do Espaço Ocupacional pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

3.4 Os candidatos com deficiência poderão, nos termos do presente comunicado, concorrer ao espaço ocupacional divulgado em igualdade com os demais candidatos.

3.5 As pessoas que se declararem com deficiência, classificadas e aprovadas no processo seletivo, deverão submeter-se à perícia médica promovida pelo SESI/MA, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como sobre a compatibilidade entre as atribuições do espaço ocupacional e a deficiência apresentada, quando da sua convocação para contratação.

3.6 A pessoa com deficiência reprovada na perícia médica, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do espaço ocupacional, será eliminada do processo seletivo.

- 3.7 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das Etapas deverá entrar em contato através do e-mail seletivo @fiema.org.br até a data limite sendo o último dia de inscrição e ainda anexar cópia simples do CPF e laudo médico atualizado (original ou cópia autenticada), que justifique o atendimento especial solicitado, junto com o anexo III desse documento.
- 3.8 Após o encerramento das inscrições a solicitação não será aceita.
- 3.9 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.10 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no site.
- 3.11 É facultado ao SESI/MA exigir em qualquer tempo a comprovação da formação e experiência do candidato, por meio de documentos ou declarações, conforme publicado no comunicado de abertura da vaga.

3.12 Taxa de Inscrição:

Nível Técnico	R\$ 70,00
Nível Superior	R\$ 90,00

- 3.13 O candidato só poderá se inscrever em apenas 01 (uma) vaga, dessa forma o mesmo deverá analisar os requisitos e definir o que melhor se adequa a sua experiência.
- 3.14 Não haverá isenção do valor da inscrição nem devolução do valor pago.
- 3.15 Para aumentar a segurança e a prevenção contra fraudes, conforme nova regra da FEBRABAN, todos os boletos devem ser emitidos com registro no banco. Esse processo pode levar até 24 horas para ser efetivado, portanto, o candidato deverá emitir boleto e efetuar o pagamento respeitando o prazo de registro.
- 3.16 O prazo máximo para geração dos boletos será até o dia **19/06/2023 às 23h59**.
- 3.17 Não serão considerados aptos os candidatos que efetuarem pagamento após a data de vencimento **(20/06/2023)**.
- 3.18 A partir do dia **27/06/2023** o candidato poderá conferir no site a listagem com a concorrência de inscritos por cargo após as 17h00.
- 3.19 O IEL não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem as transferências de dados.
- 3.20 Qualquer pagamento feito após o prazo limite de recebimento não será reembolsado.
- 3.21 A inscrição do candidato, bem como sua participação no processo seletivo, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste comunicado, bem como expressa seu aceite com relação aos termos deste.
- 3.22 A participação de profissionais que já possuam vínculo empregatício com alguma das empresas integrantes do SESI é permitida, no entanto, em caso de aprovação neste processo seletivo, o candidato deverá optar pelo vínculo que deseja manter. Ressalta-se ainda que não será gerada nenhuma vantagem por já ter mantido vínculo com a instituição.
- 3.23 A participação de candidato que já possua vínculo empregatício com o SESI/MA somente será permitida, desde que ele possua enquadramento salarial igual ou inferior ao da vaga para a qual está se candidatando, em respeito ao Art.7º, inciso VI, da Constituição Federal.

3.24 Somente poderá habilitar-se ao processo seletivo o candidato que não tenha sido demitido por justa causa pelas entidades que compõem o Sistema FIEMA.

3.25 Ex-colaborador demitido deverá aguardar o decurso do prazo de 06 meses, contado da data da rescisão, para participação em processo seletivo.

4. CARGOS

Nível Técnico:

CIDADE	CARGO	VAGA	CONTRATO	CARGA HORARIA	SALÁRIO
ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	Profissional de Nível Técnico - Técnico De Segurança Do Trabalho Master - Diurno	2	Prazo Indeterminado	200 hora/mês	R\$4.885,00
AÇAILÂNDIA	Profissional de Nível Técnico - Técnico De Segurança Do Trabalho Master - Diurno	4	Prazo Indeterminado	200 hora/mês	R\$4.885,00
BACABEIRA	Profissional de Nível Técnico - Técnico De Segurança Do Trabalho Master - Diurno	1	Prazo Indeterminado	200 hora/mês	R\$4.885,00
BURITICUPU	Profissional de Nível Técnico - Técnico De Segurança Do Trabalho Master - Diurno	1	Prazo Indeterminado	200 hora/mês	R\$4.885,00
SÃO LUÍS	Profissional de Nível Técnico - Técnico De Segurança Do Trabalho Master - Diurno	5	Prazo Indeterminado	200 hora/mês	R\$4.885,00
SÃO LUÍS	Profissional de Nível Técnico - Técnico De Segurança Do Trabalho Master - Noturno	6	Prazo Indeterminado	210 hora/mês	R\$5.129,99 + Adicional noturno
SÃO LUÍS	Profissional de Nível Técnico - Técnico De Segurança Do Trabalho Master - Diurno	8	Prazo Indeterminado	210 hora/mês	R\$5.129,99
SÃO LUÍS	Profissional de Nível Superior – Engenheiro de Segurança do Trabalho	1	Prazo Indeterminado	200 hora/mês	R\$11.096,76
SÃO LUÍS	Profissional de Nível Superior – Analista de Segurança do Trabalho Pleno I	1	Prazo Indeterminado	200 hora/mês	R\$5.570,95
SANTA INÊS	Profissional de Nível Técnico - Técnico De Segurança Do Trabalho Master - Diurno	3	Prazo Indeterminado	200 hora/mês	R\$4.885,00
VITÓRIA DO MEARIM	Profissional de Nível Técnico - Técnico De Segurança Do Trabalho Master - Diurno	1	Prazo Indeterminado	200 hora/mês	R\$4.885,00
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA	Profissional de Nível Técnico - Técnico De Segurança Do Trabalho Master - Diurno	2	Prazo Indeterminado	200 hora/mês	R\$4.885,00

4.1 Os cargos exigem conhecimento em Informática básica e experiência profissional conforme descrito a seguir:

CARGO	PERFIL PROFISSIONAL
Profissional de Nível Técnico - Técnico de Segurança Do Trabalho Master	Profissional com formação em Técnico de Segurança do Trabalho com experiência mínima de 6(seis) meses em segurança e/ou proteção ao meio ambiente em área de logística e mineração. Ter disponibilidade para viajar em área nacional junto as unidades dos clientes e possuir carteira de habilitação – Categoria B. Suas atividades laborais terão como foco o atendimento de contrato de prestação de serviço específico fora das instalações do SESI/MA.

<p>Profissional de Nível Superior - Analista de Segurança do Trabalho Pleno I</p>	<p>Formação Nível Superior em Administração ou Engenharia de Computação ou Sistemas da Informação e Curso Técnico de Segurança do Trabalho ou Pós-graduação em Engenharia de Segurança do trabalho. Experiência mínima de 06 (seis) meses na disciplina específica para a função. Desejável larga experiência na área de atuação. Que possua disponibilidade para viajar e carteira de habilitação – Categoria B. Suas atividades laborais terão como foco o atendimento de contrato de prestação de serviço específico fora das instalações do SESI/MA.</p>
<p>Profissional de Nível Superior – Engenheiro de Segurança do Trabalho</p>	<p>Profissional com nível superior em engenharia e especialização em engenharia de segurança do trabalho com experiência mínima de 06 meses na área de atuação. Ter disponibilidade para viajar em área nacional junto as unidades dos clientes e possuir carteira de habilitação – Categoria B. Suas atividades laborais terão como foco o atendimento de contrato de prestação de serviço específico fora das instalações do SESI/MA.</p>

- 4.2 São ofertados os seguintes benefícios: Plano de Assistência Médica, Seguro de Vida, Auxílio alimentação, Alimentação em restaurantes próprios do prestador de serviço e Transporte.
- 4.3 Os candidatos remanescentes do processo seletivo comporão um banco de reserva e poderão ser aproveitados nos casos de desistência ou desclassificação de candidato selecionado, bem como para preenchimento de nova vaga na qual seja exigido perfil semelhante ou compatível durante o período de validade do processo seletivo, obedecendo à ordem classificatória.
- 4.4 Além dos perfis, as principais atribuições bem como descrição sumária de cada cargo estão descritas no Anexo I desse documento.

5. ANÁLISE DOCUMENTAL

- 5.1 A etapa de Análise Documental será somente eliminatória.
- 5.2 Os candidatos inscritos no processo seletivo deverão realizar o envio da documentação comprobatória de escolaridade e experiência profissional até o dia **20/06/2023 às 23h59**.
- 5.3 Os candidatos que não realizarem o envio da documentação de acordo com o prazo no cronograma serão eliminados do processo seletivo.
- 5.4 O candidato para enviar o documento deverá seguir os seguintes passos:
- Entrar no site do processo seletivo: <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> ;
 - Clicar no botão “ENTRAR” e realizar o login corretamente no site;
 - Após o login deve clicar no botão “DOCUMENTOS”;
 - Após abrir a tela de DOCUMENTOS deverá clicar em “Escolher arquivo” nos campos de formação e experiência.
 - Após o documentos já estarem posicionados deve clicar no botão “ENVIAR” e finalizar o procedimento.
- 5.5 Para realizar o envio, os documentos comprobatórios devem ser digitalizados em frente e verso e estar completamente legíveis.
- 5.6 Caso algum documento apresente ineligibilidade não serão considerados para comprovação.
- 5.7 Todos os documentos comprobatórios de formação devem estar em um único arquivo em formato PDF.
- 5.8 Todos os documentos comprobatórios de experiência devem estar em um único arquivo em formato PDF.
- 5.9 Os requisitos mínimos para cada cargo estão dispostos de acordo com item 4.1 onde descreve o PERFIL PROFISSIONAL.

- 5.10 Os candidatos que não possuem o perfil conforme descrito no item 4.1 estarão eliminados do processo seletivo.
- 5.11 Para fins de comprovação da experiência profissional o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Contrato de Prestação de Serviços ou Declaração em papel timbrado da empresa, sendo esta assinada pelo proprietário ou representante legal da empresa, onde deverá ser reconhecida firma, constando o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade declarante.
 - No caso de Regime Estatutário, declaração que comprove o vínculo de trabalho ou emprego com a descrição das atividades desenvolvidas.
 - Estágios e Programas de Bolsa serão aceitos como comprovação de experiência, desde que sejam apresentadas as devidas declarações de vínculo autenticadas.
 - Para fins de comprovação da escolaridade deverá ser apresentado diploma do referido curso, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
- 5.12 Não serão aceitas comprovações não descritas no item 5.11.
- 5.13 As comprovações de experiência e/ou escolaridade poderão ser exigidas em qualquer momento do processo seletivo, bem como no momento da efetivação dos aprovados finais. O candidato que não comprovar suas experiências e escolaridade será eliminado do processo seletivo.
- 5.14 O resultado da Análise Documental será divulgado no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no dia **27/06/2023** a partir das 17h.

6. ETAPA OBJETIVA

- 6.1 Os candidatos aprovados na Análise Documental seguirão para realização da etapa prova objetiva.
- 6.2 A Prova Objetiva será feita de forma online, em uma plataforma específica disponibilizada aos candidatos, de acordo com a data estabelecida no cronograma.
- 6.3 A data da prova objetiva online será no dia **29/06/2023**, o horário de aplicação será das **08h00 às 10h00**.
- 6.4 É de responsabilidade do candidato manter seu cadastro devidamente atualizado quanto as informações para que possa receber as informações de acesso a prova objetiva.
- 6.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o site do seletivo e a publicação de convocação para as provas no Painel no site. A comunicação feita por intermédio de mensagem eletrônica (e- mail) é uma informação complementar por parte do IEL.
- 6.6 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar seu Painel no site.
- 6.7 Será dado o prazo máximo de 15 minutos de tolerância para atrasos ou falta de conexão com a plataforma. O candidato que não acessar a prova após o tempo limite terá sua prova anulada. Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso de candidatos na prova online após o seu início e tempo de tolerância.
- 6.8 Para a etapa da prova online o candidato deve dispor de um computador desktop ou notebook com sistema operacional **Windows 8 ou mais superior** para realização da sua prova, além disso, é necessário uma **webcam e microfone em bom funcionamento**. Os candidatos não devem utilizar iPads, Tablets, Smartphones ou qualquer outro dispositivo que não seja computador de mesa ou notebook. Qualquer irregularidade quanto ao dispositivo irá bloquear o acesso em poucos segundos ainda que o candidato já tenha iniciado a prova.

- 6.9 É necessário que os candidatos fiquem atentos as informações que serão publicadas nas comunicações do site referente a esse processo seletivo.
- 6.10 Para realização da etapa da prova objetiva o candidato deverá seguir as orientações que serão publicadas nas comunicações do site referente a etapa da prova objetiva.
- 6.11 O acesso para realização da prova objetiva será enviado para o e-mail do candidato com o link de acesso, login e senha de acesso.
- 6.12 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que:
- Estiverem em um ambiente com outra pessoa durante a realização da prova, ainda que não tenham contato;
 - Usarem fone de ouvido, headphone ou semelhantes;
 - Realizarem o uso de outros aparelhos eletrônicos como relógios, calculadoras ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos com exceção da máquina de acesso a prova;
 - Consultarem qualquer material durante a realização da prova;
 - Não posicionarem corretamente a câmera para ampla visualização dos fiscais;
 - Desviarem o contato visual com a tela de prova por mais de 30 segundos ou que realizarem o movimento de forma repetitiva;
 - Realizarem ações fora do campo de gravação da câmera;
 - Se ausentarem da câmera de gravação;
 - Infligirem qualquer regra de acesso e realização da plataforma.
- 6.13 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será a avaliação do nível de Conhecimentos Específicos, com questões objetivas de múltipla escolha segundo o conteúdo programático disposto no Anexo I.
- 6.14 A Prova Objetiva será composta de **20 (vinte) questões de conhecimento específico**, onde cada questão valerá **5 (cinco) pontos**, totalizando **100,00 (cem) pontos**.
- 6.15 A nota mínima para que o candidato seja considerado aprovado na Prova Objetiva será **70,00 (setenta) pontos**.
- 6.16 No dia **28/06/2023** será divulgado um arquivo no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> com maiores informações para realização da Etapa Objetiva.
- 6.17 O resultado da Prova Objetiva será divulgado no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no dia **03/07/2023** a partir das 17h.

7. ENTREVISTA

- 7.1 Os candidatos aprovados na etapa de Prova Objetiva, serão convocados para a Entrevista, conforme programação divulgada no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no dia **04/07/2023**.
- 7.2 A etapa de entrevista será online para as vagas das cidades de **Açailândia, Alto Alegre do Pindaré, Bacabeira, Buriticupu, Santa Inês, São Pedro da Água Branca e Vitória do Mearim**, através da plataforma Microsoft Teams (sujeita a alteração). É de responsabilidade do candidato manter seu cadastro atualizado quanto as informações para que possa receber as informações de acesso a entrevista online.
- 7.3 O acesso para as entrevista online será enviado para o e-mail dos candidatos que estiver cadastrado no site do processo seletivo.
- 7.4 A etapa de entrevista será presencial para as vagas da cidade de **São Luís**, em local divulgado individualmente na área do inscrito.
- 7.5 A convocação da etapa será realizada através de um arquivo publicado no site do processo seletivo

com datas e horários organizados de maneira individual.

7.6 A etapa de Entrevista é de caráter eliminatório e classificatório e consiste na verificação de aspectos técnicos e comportamentais exigidos pelo cargo em questão, seguindo os critérios de avaliação contidos no Anexo II.

7.7 A Entrevista terá pontuação de 0 a 100, totalizando 100 pontos.

7.8 A Entrevista será realizada por um representante do SESI e/ou IEL juntamente com o(s) representante(s) da área requisitante da vaga na data, horário e local divulgados para cada candidato no painel.

7.9 O candidato que não comparecer à Entrevista no horário indicado receberá nota 0,0 (zero), haverá uma tolerância para acesso a sala de 5 (cinco) minutos para atrasos dos candidatos tanto na forma online quanto presencialmente.

7.10 O resultado individual da etapa de Entrevista será divulgado, para acesso exclusivo do participante, no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> a partir do dia **10/07/2023 após as 17h**.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A nota de cada etapa será expressa em números com duas casas decimais em notas de 0 (zero) a 100 (cem).

8.2 O resultado final será obtido pela média aritmética simples da Prova Objetiva e Entrevista, somadas e divididas por 02 (dois). A classificação dos aprovados neste processo seletivo será definida de acordo com a ordem decrescente das médias gerais deste processo de seleção de pessoas.

8.3 A nota final mínima para que o candidato seja considerado aprovado neste Processo Seletivo é **70,00 (setenta)** pontos.

8.4 O resultado final do processo seletivo será publicado no dia **10/07/2023** após as 17h00.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Os critérios utilizados para desempate serão, na respectiva ordem indicada:

- Maior nota na Prova Objetiva.
- Maior nota na Entrevista.
- Maior idade.

10. CONVOCAÇÃO

10.1 Os candidatos aprovados serão convocados em ordem classificatória, de acordo com o número de vagas, quando se caracterizar a necessidade efetiva e ficam comprometidos a assumir suas funções no SESI/MA somente após a assinatura do contrato de trabalho.

10.2 Quando se tratar de vaga destinada a Cadastro Reserva, o SESI/MA não garante a convocação dos aprovados dentro do prazo de vigência deste processo seletivo.

10.3 A convocação do candidato aprovado será realizada por meio do site da FIEMA e/ou contato telefônico, devendo o candidato se apresentar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas. Será automaticamente eliminado o candidato que não comparecer ao término do prazo estabelecido com toda a documentação exigida no item 10.4.

10.4 O candidato aprovado, quando convocado, deverá apresentar os seguintes documentos em 01 (uma) via para admissão:

- a) Currículo atualizado;

- b) Cópia autenticada do comprovante de escolaridade e demais documentos exigidos para o perfil da vaga pretendida;
- c) Cópia autenticada dos comprovantes de experiência profissional (descrito no item 4);
- d) Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser emitida por meio do seguinte endereço eletrônico: http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm;
- e) Cópia da carteira de identidade;
- f) Cópia do CPF;
- g) Cópia e original da carteira de habilitação profissional atualizada, tais como: CREA, CRC, OAB, CRM, etc., se for o caso;
- h) Documento atualizado do respectivo órgão de classe certificando que o profissional está quite com suas obrigações e habilitado para exercer a profissão, quando for necessário;
- i) Cópia do Certificado de Reservista, para pessoas do sexo masculino;
- j) Cópia e original do comprovante de residência;
- k) Certidão do PIS (emitido pela Caixa Econômica Federal), em caso de reemprego;
- l) Cópia e original da Carteira Nacional de Habilitação;
- m) Cópia e original da Certidão de Casamento, caso seja casado;
- n) Cópia e original de Certidão de Nascimento dos dependentes, caso existam;
- o) Cópia e original da Caderneta de Vacinação da criança com até seis anos de idade, se for o caso;
- p) Declaração de matrícula e frequência escolar do dependente com idade entre sete e quatorze anos se for o caso;
- q) Cópia da carteira de trabalho digital;
- r) Cópia e original do documento de qualificação de dependência econômica, para fins trabalhistas, previdenciários e de imposto de renda, para o menor enteado e para o menor que esteja sob sua tutela e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação, se for o caso;
- s) Foto 3 x 4.
- t) Laudo Médico para o caso do cargo destinado a Pessoas com Deficiência.
- u) Certidão de Qualificação Cadastral - <http://consultacadastral.inss.gov.br/>

10.5 O candidato que, no momento da convocação, desistir da vaga, deverá informar sua desistência por meio de Declaração (Anexo IV).

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 O candidato deverá responsabilizar-se por tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada uma das etapas deste processo, e de todas as suas alterações.
- 11.2 Não será permitido em hipótese alguma remarcação ou antecipação, de cunho do candidato, de qualquer etapa deste Processo Seletivo, salvo alterações feitas pelo SESI/IEL por meio de retificação de cronograma, devidamente informadas no site.
- 11.3 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das etapas deste processo de seleção.
- 11.4 É de responsabilidade do candidato, informar ao SESI/MA qualquer alteração de endereço ou número de telefone.
- 11.5 As contratações do SESI se darão pelo Regime Celetista.
- 11.6 O contrato de trabalho com prazo indeterminado será, inicialmente, experimental, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, convertendo-se automaticamente em contrato por prazo indeterminado, após o término do período de experiência, caso tenha obtido êxito na adaptação.
- 11.7 O candidato deverá ter disponibilidade para viagens a trabalho, por todo território nacional.
- 11.8 O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de publicação dos candidatos aprovados. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da

Superintendência Regional do SESI.

- 11.9 Fica assegurado ao SESI/MA o direito de adiar, suspender ou anular o processo seletivo antes da assinatura da CTPS ou mesmo quando se tratar de contratação imediata, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.
- 11.10 O candidato será eliminado do Processo Seletivo se, a qualquer tempo, for verificado que ele não atende a qualquer um dos requisitos estabelecidos nas normas deste processo seletivo.
- 11.11 Após o recebimento do encaminhamento para realização do exame médico admissional, o candidato deverá iniciá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.12 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste comunicado e em outros comunicados a serem publicados, das quais não poderá haver alegação de desconhecimento.
- 11.13 A nota final mínima para que o candidato seja considerado aprovado neste Processo Seletivo é 70,00 (setenta).
- 11.14 Quaisquer violações as normas do processo poderão causar a eliminação do candidato durante o processo ou até após a aprovação do mesmo.
- 11.15 Conforme estabelecido nas Normas do Processo não haverá a interposição de recurso para nenhuma etapa.
- 11.16 Fica a critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo as etapas descritas nesse documento serem alteradas para presenciais ou remotas, de acordo com a necessidade da instituição.
- 11.17 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Regional do SESI/MA.

São Luís, 16 de junho de 2023.
Diogo Diniz Lima
Superintendente Regional do SESI/MA

ANEXO I – PERFIL, DESCRIÇÃO SUMÁRIA E PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES POR CARGO

PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO – SEGURANÇA DO TRABALHO MASTER
PERFIL
Profissional com formação em Técnico de Segurança do Trabalho com experiência mínima de 6(seis) meses em segurança e/ou proteção ao meio ambiente em área de logística e mineração. Ter disponibilidade para viajar em área nacional junto as unidades dos clientes e possuir carteira de habilitação – Categoria B. Suas atividades laborais terão como foco o atendimento de contrato de prestação de serviço específico fora das instalações do SESI/MA.
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
Rotinas administrativas; responsabilizar-se pelas ações relativas às questões de segurança e meio ambiente na implantação dos empreendimentos; Facilitador de S&S junto aos profissionais das empresas contratadas; Dar suporte na gestão dos Requisitos Legais; Dar suporte na gestão dos Requisitos de Atividades Críticas; Realizar Inspeções de Campo. Realização de Treinamentos de Segurança; Emissão de Permissões de Trabalho Seguro; Suporte no Gerenciamento de Incidentes; Suportar no gerenciamento de indicadores. Suportar em desenvolvimento de material no pacote office · Suportar a Supervisão na rotina de todos os processos de Gerenciamento de Contratadas.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Ferramentas do Office; Ter Visão sistêmica e análise crítica sob os processos. Investigação de acidentes e soluções de problemas; Auditorias e Certificações ISSO 14.001 e 45.001; Metodologias de análise e soluções de problemas: SixSigma, Lean, Métodos Ágeis; Ferramentas da Qualidade. Normas e legislação de segurança do trabalho.

PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR - ANALISTA DE SEGURANÇA DO TRABALHO PLENO I
PERFIL
Formação Nível Superior em Administração ou Engenharia de Computação ou Sistemas da Informação e Curso Técnico de Segurança do Trabalho ou Pós-graduação em Engenharia de Segurança do trabalho. Experiência mínima de 06 (seis) meses na disciplina específica para a função. Desejável larga experiência na área de atuação. Que possua disponibilidade para viajar e carteira de habilitação – Categoria B. Suas atividades laborais terão como foco o atendimento de contrato de prestação de serviço específico fora das instalações do SESI/MA.
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
Alimentar e manter disponibilidade do FMDS- gerenciamento de rotina e dados de gestão à vista Elaborar, implementar, automatizar, análise e gerenciamento de sistemas de SSMA, incluindo o design de apresentações e gráficos de performance; executar ferramentas de criação, operacionalização e análise de sistemas de SSMA; abrangendo ferramentas (Power BI – Business Intelligence, Excel Avançado / VBA, Banco de Dados, Design – Elaborar Apresentações e Gráficos, SAP-IM / PM, Sharepoint, Power Automate, Power Apps, Forms).
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Desejável conhecimento em metodologias de análise e soluções de problemas: SixSigma, Lean, Métodos Ágeis, ferramentas da Qualidade. Desejável conhecimento em Auditorias e Certificações ISO 14.001 e 45.001.

PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR -ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO PLENO
PERFIL
Profissional com nível superior em engenharia e especialização em engenharia de segurança do trabalho com experiência mínima de 06 meses na área de atuação. Ter disponibilidade para viajar em área nacional junto as unidades dos clientes e possuir carteira de habilitação – Categoria B. Suas atividades laborais terão como foco o atendimento de contrato de prestação de serviço específico fora das instalações do SESI/MA
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Responsabilizar-se pelas ações relativas às questões de segurança e meio ambiente na implantação dos empreendimentos. Coordenação da equipe técnica de Segurança do Trabalho; Realização de Análise Crítica dos indicadores de SSMA; Coordenação da equipe técnica de Segurança do Trabalho; Elaboração de Análise de Risco; Gerenciamento dos requisitos legais das empresas contratadas; Gerenciamento de RAC – Requisitos de Atividades Críticas; Análise Crítica das Auditorias; Gerenciar a Matriz de Documentos de S&S atualizada junto às empresas contratadas; Apoio no gerenciamento de incidentes (metodologias de análises e gerenciamento de incidentes); Condução de reuniões de alinhamento com os Profissionais de S&S das empresas contratadas; Treinamento das empresas contratadas nos procedimentos internos VALE. Coordenar ações no campo bem como, assessorar tecnicamente as áreas clientes fornecendo informações e esclarecimentos técnicos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Desejável Curso em metodologias de análise e soluções de problemas: SixSigma, Lean, Métodos Ágeis, ferramentas da Qualidade, etc; Conhecimento em normas regulamentadoras, sendo obrigatório experiência nas NR's e conhecimento e práticas com uso de ferramenta Power BI para indicadores e relatórios. curso em metodologias de análise e soluções de problemas: SixSigma, Lean, Métodos Ágeis, ferramentas da Qualidade Conhecimento em ferramentas de análise de acidentes.

ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Na etapa de Entrevista, o candidato será avaliado quanto aos aspectos técnicos (conhecimentos e experiência profissional) e aspectos comportamentais (habilidades e atitudes exigidas para o cargo).

Após a entrevista, o candidato será pontuado em cada uma das competências predefinidas pelos entrevistadores, considerando o nível de proficiência apresentado durante a avaliação, conforme tabela abaixo:

Considera-se Elemento (0pts): NÃO APRESENTOU EVIDÊNCIAS / EVIDÊNCIAS INCOSISTENTES

Considera-se Elemento (1pts): APRESENTOU ELEMENTOS INADEQUADOS/FORA DO CONTEXTO APLICADO.

Considera-se Elemento (2pts): APRESENTOU ELEMENTOS VAGOS (Ideia, detalhe ou apontamento feito pelos candidatos sobre a determinada questão. Pode ser fruto de conhecimento, observação ou experiência. Elementos soltos e vagos geralmente indicam algum contato com a temática, porém sem, de fato, deixar claro a real vivência ou competência do candidato. Trazidos sob uma mesma lógica, já se tornam indícios).

Considera-se Indício (3pts): APRESENTOU INDÍCIOS/ELEMENTOS CONCATENADOS (Elementos concatenados; informações complementares sobre um mesmo assunto, que podem indicar competência. Geralmente, são detalhes que são específicos para o contexto).

Considera-se Evidência (4pts): EVIDÊNCIA APRESENTADA DE FORMA CLARA /CONSISTENTE (Expressão de fato, experiência ou caso, com riqueza de elementos que identificam o real contato do candidato com a área ou contexto. Porém a experiência ainda não demonstra, por si só, a propriedade de competência).

Considera-se Comprovação plena de competência (5pts): APRESENTOU VÁRIAS EVIDÊNCIAS DE FORMA CONSISTENTE/EXCELÊNCIA (Fatos que permitem certificar que é de autoria do candidato as ações que exemplificam cada competência em questão).

A – COMUNICAÇÃO E ATUAÇÃO COLABORATIVA	PONTOS
Expressão do candidato de forma clara, objetiva, assertiva e cortês	
Entendimento das questões e da proposta de cada item apresentado	
O candidato exemplifica trazendo sua conduta e resolução do impasse em alguma questão de relacionamento no trabalho.	
Como o candidato recebe e dá feedbacks para outros colaboradores de forma construtiva e/ou com enumeração de resultados de crescimento	
Experiência do candidato com equipe em ambiente de adversidade ou pressão	
B – COMPETÊNCIAS TÉCNICAS	PONTOS
Experiência apresentada pelo candidato na área ou na profissão	
Proximidade do relato da experiência com as atribuições do cargo	
Aprimoramento profissional por meio de cursos complementares e eventos	
Situações em que atuou como capacitador, instrutor, professor ou facilitador na área	
Conhecimento do contexto atual da profissão e contato com outros profissionais	
C – ORIENTAÇÃO À INOVAÇÃO	PONTOS
Conhecimento e/ou experiências com liderança de equipes	
Situações nas quais há a antecipação do candidato na busca de melhorias para todos	
Soluções encontradas pelo candidato e implementadas na área correspondente	
Ações recorrentes que transpassam atribuições e responsabilidades na organização	
Resultados conquistados pela empresa ou equipe com importante participação do candidato	
EIXO D – CRIATIVIDADE E ADAPTABILIDADE	PONTOS
Enfrentamento aos desafios de um novo emprego ou novo ambiente de trabalho	
A forma de condução do próprio trabalho em uma situação inesperada	
Situação na qual aprimorou-se a forma de se trabalhar por iniciativa do candidato	
O modo assertivo como o candidato lida com uma mudança que afeta o seu trabalho	
Adequação do perfil apresentado pelo candidato à vaga em questão	
PONTUAÇÃO GERAL (A+B+C+D)	

ANEXO III - REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO DIFERENCIADO OU COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA DE QUE SE DECLARA PORTADOR

REQUERIMENTO

Ao Instituto Euvaldo Lodi (IEL),

_____, candidato (a) inscrito (a) no Processo Seletivo
SESI Edital 012/2023, portador do CPF _____, RG _____ residente
no(a) __________, Bairro _____
Cidade _____, fones

() _____, requer:

() Comprovar ser portador de deficiência conforme laudo médico em anexo (o laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência). Deficiência:

_____.

() Solicitar disponibilização de atendimento diferenciado para fazer as provas do referido Processo Seletivo conforme laudo ou atestado médico em anexo. Atendimento diferenciado requerido:

_____.() Solicitar atendimento diferenciado para gestante/lactante.
Atendimento diferenciado requerido:_____

_____.

Confirmo a veracidade das informações fornecidas.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**DECLARAÇÃO**

Eu, _____ RG
nº _____ declaro abrir mão da vaga para o cargo de
_____, regido pelo **Processo Seletivo nº 012/2023**
do SESI/MA, em virtude de não ter disponibilidade.

SÃO LUÍS/MA, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) Candidato (a)